

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0195/2012

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado, no Orçamento Programa de 2012, e da outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0165/2012, de 24 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, o Desdobramento das Despesas por Fontes de Recursos, no valor total de **R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|--|-------|---------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal da Saúde | | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 07.002.10.301.0012.2064 | | Manut. Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4490.52.00.00.00 | 595 | Equipamentos e Material Permanente | 31326 | R\$ 2.300,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 2.300,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Convênios não previsto no Orçamento Vigente;

| Receitas | Valor |
|---|---------------------|
| Receita de Redimento - Convênio Saúde 2011 - 13.25.01.03.02.01 | R\$ 2.300,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO | R\$ 2.300,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal